



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/78/2025

Processo Administrativo Nº CAO/116/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 27/11/2025 às 00h00min

Até 01/12/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 02/12/2025 às 13h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/116/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas, para o provimento de cargos efetivos (estatutário), de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Minuta do Contrato



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto à contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas, para o provimento de cargos efetivos (estatutário), de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, entre os locais definidos, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

Especificação:

Item	Qtde	Descrição	Valor Máximo Admitido
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de concurso público para 09 (nove) cargos incluindo de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, sendo cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Auxiliar de Operações, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico, Encanador, Engenheiro Sanitarista, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluindo os serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).	R\$ 16.200,00

1.2. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente da necessidade de atendimento da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo bem como o preenchimento de cargos efetivos vagos, conforme justificativa, e por possuir padrões de especificações que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concurso público decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo bem como o preenchimento de cargos efetivos vagos. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público ou teste seletivo. Diante disso, a administração SIMAE precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

2.2. Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o SIMAE não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso.

2.3. A imparcialidade é outro fator crucial nesse contexto. Quando a administração pública contrata uma empresa independente, reduz significativamente o risco de influências indevidas ou favoritismo no processo seletivo. A empresa contratada, por atuar sem vínculo direto com os candidatos e servidores locais, oferece garantias de que as avaliações serão conduzidas de maneira justa e neutra, fortalecendo a credibilidade do concurso e, consequentemente, da própria administração pública.

2.4. A eficiência operacional também é um aspecto vital. A logística envolvida na realização de um concurso público é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do concurso a profissionais qualificados.

2.5. Do ponto de vista legal, a realização de concursos públicos é cercada por uma série de requisitos que devem ser observados com rigor. As empresas especializadas não só conhecem essas normas, mas também têm experiência na aplicação de procedimentos que garantem a conformidade em todas as fases do concurso. Isso inclui desde o atendimento a critérios de acessibilidade, até a segurança no armazenamento e transporte das provas, aspectos que são essenciais para garantir a validade e integridade do processo seletivo.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.6. Embora a contratação de uma empresa para organizar concursos públicos envolva custos, esses são, em muitos casos, justificados pelos benefícios obtidos. A administração pública evita gastos adicionais com treinamentos ou aquisição de tecnologias que seriam necessários caso tentasse realizar o processo internamente. Além disso, ao minimizar riscos e garantir um processo de seleção bem estruturado, o SIMAE pode evitar problemas futuros, como contestações judiciais ou necessidade de refazer o concurso, o que geraria mais despesas e atrasos.

2.7. Em suma, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do SIMAE. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais, enquanto garante que o Concurso Público ocorra de forma justa, transparente e dentro dos parâmetros legais. Ao adotar essa estratégia, o SIMAE não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

2.8. Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço por item.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser iguais ou menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- e) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) possuir pessoal devidamente treinado e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.2.1 O pagamento poderá ser efetuado parceladamente, em até duas vezes, sendo:

50% em até 10 (dez) dias da publicação da homologação das inscrições;

50% em até 10 (dez) dias da publicação do resultado final.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **27 de novembro de 2025 e encerra em 01 de dezembro de 2025.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 26 de novembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas, para o provimento de cargos efetivos (estatutário), de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, consoantes condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Und.	Qtda de	Valor Max. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de concurso público para 09 (nove) cargos incluindo de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, sendo cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Auxiliar de Operações, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico, Encanador, Engenheiro Sanitarista, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluindo os serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas.	Serv.	1	16.200,00

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas aos cargos efetivos, conforme se demonstra na tabela a seguir:

Cargo	C/Horária	Vagas	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	Nível fundamental completo
Auxiliar de Operações	40	02+CR	Nível fundamental completo
Agente Administrativo I	40	CR	Nível médio
Encanador	40	CR	Nível médio
Auxiliar Técnico	40	CR	Nível médio/Técnico na área de

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			saneamento ou meio ambiente
Técnico em Eletromecânica	40	01+CR	Nível médio/Técnico em eletromecânica, elétrica, mecânica ou eletrônica
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	40	CR	Nível médio/Técnico na área de saneamento ou meio ambiente com registro no órgão fiscalizador (CRQ)
Agente Administrativo II	40	CR	Nível superior em curso de graduação plena
Engenheiro Sanitarista	40	CR	Nível superior com registro no órgão fiscalizador (CREA)

1.3. A empresa contratada deverá exigir dos candidatos o pagamento de taxa de inscrição, cujos valores serão oportunamente estabelecidos pelo SIMAE, devendo os referidos valores serem repassados a Contratante, descontadas eventuais tarifas bancárias decorrente do pagamento das inscrições pelos candidatos.

1.3.1. A empresa Contratada deverá comprovar os custos/tarifas bancários dos pagamentos das inscrições e/ou das transferências ao SIMAE.

1.4. As provas a serem aplicadas devem ser objetivas, com no mínimo 30 questões, confeccionadas de formas distintas, a depender da descrição e nível de escolaridade dos cargos.

1.5. Obrigatoriamente as provas devem ser aplicadas no domingo com data a ser definida em conjunto com a Contratante.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concurso público decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo bem como o preenchimento de cargos efetivos vagos. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público ou teste seletivo. Diante disso, a administração SIMAE precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

2.2. Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o SIMAE não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso.

2.3. A imparcialidade é outro fator crucial nesse contexto. Quando a administração pública contrata uma empresa independente, reduz significativamente o risco de influências indevidas ou favoritismo no processo seletivo. A empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

contratada, por atuar sem vínculo direto com os candidatos e servidores locais, oferece garantias de que as avaliações serão conduzidas de maneira justa e neutra, fortalecendo a credibilidade do concurso e, conseqüentemente, da própria administração pública.

2.4. A eficiência operacional também é um aspecto vital. A logística envolvida na realização de um concurso público é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do concurso a profissionais qualificados.

2.5. Do ponto de vista legal, a realização de concursos públicos é cercada por uma série de requisitos que devem ser observados com rigor. As empresas especializadas não só conhecem essas normas, mas também têm experiência na aplicação de procedimentos que garantem a conformidade em todas as fases do concurso. Isso inclui desde o atendimento a critérios de acessibilidade, até a segurança no armazenamento e transporte das provas, aspectos que são essenciais para garantir a validade e integridade do processo seletivo.

2.6. Embora a contratação de uma empresa para organizar concursos públicos envolva custos, esses são, em muitos casos, justificados pelos benefícios obtidos. A administração pública evita gastos adicionais com treinamentos ou aquisição de tecnologias que seriam necessários caso tentasse realizar o processo internamente. Além disso, ao minimizar riscos e garantir um processo de seleção bem estruturado, o SIMAE pode evitar problemas futuros, como contestações judiciais ou necessidade de refazer o concurso, o que geraria mais despesas e atrasos.

2.7. Em suma, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do SIMAE. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais, enquanto garante que o Concurso Público ocorra de forma justa, transparente e dentro dos parâmetros legais. Ao adotar essa estratégia, o SIMAE não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA NA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço global dos serviços.

3.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação.

4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

4.4. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5. Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. São de responsabilidade da Contratada:

- a) Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos serviços que executar por si ou por seus prepostos;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência do edital e no contrato, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- c) Deverá realizar o Concurso Público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;
 - d) Organizar e realizar o Concurso Público, incluindo todas as suas fases: elaboração, inscrição, aplicação, julgamento, correção, avaliação, informação e publicação;
 - e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e apoio jurídico em todas as etapas do processo;
 - g) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
 - h) Guardar sigilo quanto aos documentos e às informações relacionados ao Concurso Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização, a Contratada obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata de Contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da Contratada;
 - i) Utilizar os documentos e informações disponibilizados pelo Contratante e pelos candidatos exclusivamente para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, vedado qualquer outro tipo de utilização;
 - j) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus deles decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo. Arcar com eventual defesa judicial decorrente de impugnação do edital ou dos resultados das provas;
 - k) Assegurar todas as condições para que o Contratante fiscalize a execução do contrato;
 - l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quando da prestação dos serviços;
 - m) Deverá apresentar **Registro da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA;**
 - n) Realizar a gestão das inscrições dos candidatos, com a disponibilização de site específico para a realização das inscrições online, bem como arrecadações provenientes das taxas de inscrições;
 - o) Deverá efetuar o repasse dos valores arrecadados com as inscrições ao SIMAE, no prazo de até 05 dias úteis após a homologação das mesmas;
 - p) Organizar o local das provas, com identificação do local e das salas;
 - q) Responsabilizar-se pelo pessoal técnico necessário para aplicação das provas;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- r) O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Concurso Público não manterá com a Contratante nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços a cargo da Contratada;
- s) Providenciar o atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- t) Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso público, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros;
- u) É de responsabilidade da empresa Contratada emitir um relatório de execução do serviço solicitado no qual deverá conter minimamente: descrição do serviço, endereço e ponto de referência do local dos trabalhos, hora de início e finalização dos trabalhos, assinatura do executor do serviço e do funcionário e/ou Comissão do SIMAE que acompanhou os trabalhos;
- v) Apresentar documentação fiscal referente à prestação dos serviços.

5.2. Regulamento do concurso público:

- a) Submeter à apreciação da Contratante, minuta do edital de Concurso Público completo com todo o cronograma e prazos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- b) Solicitar a prévia e expressa aprovação da Contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
- c) A elaboração do Edital que regulamentará o Concurso Público em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC, bem como as Leis nº 3.227 de 10 de novembro de 2016, e nº 3.243, de 28 de abril de 2017, do município de Capinzal/SC e suas alterações;
- d) Garantir o adequado cadastro do edital, homologação dos inscritos e homologação do resultado no site do SIMAE e demais atos no site da contratada;
- e) Fornecer ambiente eletrônico para inscrição dos candidatos exclusivamente através de site da Contratada;
- f) O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela Contratada, a partir da publicação do edital de abertura do concurso público e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;
- g) Submeter à aprovação prévia da Contratante, todos os editais a serem publicados a partir da abertura das inscrições;
- h) Elaboração de todos os atos pertinentes: homologação das inscrições, indeferimentos das inscrições, indeferimentos da solicitação de isenção e vagas de Portadores de Necessidades Especiais;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- i) Elaboração de “ensalamento” dos candidatos com inscrição homologada;
- j) Elaboração de questões inéditas, aplicação da prova e correção dos cartões resposta das provas objetivas;
- k) Elaboração e gestão de atas, listas de presença e demais documentos necessários para a execução da prova;
- l) Responsabilização pelo sigilo, transporte e segurança das provas e todo o material do concurso público;
- m) Apreçar os recursos impetrados em relação à competência da Contratada, emitindo parecer;
- n) Elaboração de todos os atos para publicação pertinentes a análise, divulgação e extrato dos recursos sobre questões de prova, gabaritos, relatório preliminar de classificados e resultado final dos classificados com suas publicações;
- o) Apresentar relatório final do Concurso Público, com relação de aprovados e notas de todos os candidatos;
- p) Fornecer documentação sempre que solicitado pela Comissão do Concurso Público responsável pelo acompanhamento do concurso, de forma eletrônica.
- q) Fornecer material compilado de todo o processo do Concurso Público, desde o primeiro ato até o relatório final para homologação do resultado do mesmo;
- r) Após a conclusão do Concurso Público, deverá disponibilizar no prazo máximo de 10 (dez) dias, para cumprimento de obrigações acessórias referente ao E-Sfinge do Tribunal de Contas/SC, os arquivos em meio digital através de layouts de importação disponibilizados pela empresa responsável pelo sistema de Recursos Humanos utilizado pelo SIMAE.
- s) Fornecer em até 30 (trinta) dias após a homologação do Concursos Público, toda a documentação física relativa ao concurso para arquivamento no SIMAE.

5.3. Condições especiais à realização de prova:

- a) O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de necessidades especiais ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.
- b) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- c) Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada, obrigatoriamente nas cidades de Capinzal ou Ouro/SC.
- d) Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- e) Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.4. Recursos referente ao Concurso Público:

- a) A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio online, mediante recibo. Será admitido recurso quanto às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares e também às demais fases definidas em edital.
- b) A contratada deverá disponibilizar para o SIMAE em meio eletrônico todos os recursos e respectivas decisões proferidas;
- c) As demais orientações serão definidas em conjunto com o SIMAE e constarão nos respectivos editais;
- d) No caso de anulação de qualquer das questões da prova objetiva, o ponto desta será atribuído a todos os candidatos sem distinção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Disponibilizar local para realização das provas;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada, se for o caso;
- e) Designar comissão para acompanhar e fiscalizar todo o processo de execução e realização do concurso público;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e contrato;
- g) Arcar com as custas de publicações legais do Edital, da homologação das inscrições, do resultado preliminar e final do Concurso Público, entre outros atos, de publicação obrigatória;
- h) Divulgação em jornais de circulação local;
- i) O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As inscrições dos candidatos devem ser procedidas de forma online.

7.2. A prova do Concurso Público deverá ser realizada no perímetro urbano do município de Capinzal/SC ou de Ouro/SC, devendo a contratada atuar junto com a Comissão Organizadora para definir os locais de aplicação das provas objetivas.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.3. A Contratante definirá e disponibilizará o local de aplicação das provas, sendo de responsabilidade da Contratada somente os eventuais custos decorrentes de taxas/serviços de limpeza e/ou do profissional para abertura e fechamento do estabelecimento, caso necessário.

8 – PRAZO DE ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços se iniciará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de até 06 (seis) meses, devendo ser considerado desde a organização do Concurso Público até a declaração do resultado final.

9 – RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto contratado dar-se-á:

a) Provisoriamente, após a execução dos serviços;

b) Definitivamente, após a verificação da funcionalidade dos serviços executados e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

9.2. O recebimento se dará pelo fiscal ou comissão que acompanhou a execução dos serviços.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

10.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e depois de encerrada a fase da liquidação da despesa.

10.8. O pagamento poderá ser efetuado parceladamente, em até duas vezes, sendo:

50% em até 10 dias da publicação da homologação das inscrições;

50% em até 10 dias da publicação do resultado final.

11 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 24 de novembro de 2025.

Andréia Tussi
Coordenadora Administrativa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

A

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº CAO/...../2025

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa, para a prestação de serviços especializados de organização, planejamento e realização de Concurso Público.

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa, com sede na Rua, nº, cidade de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor Geral, Sr. Dionisio Alzir Rosset, inscrito no CPF sob o nº 650.xxx.400-53 e a segunda por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob nº, fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo de Dispensa Eletrônica n.º CAO/...../2025, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de concurso público para 09 (nove) cargos incluindo de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, sendo cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Auxiliar de Operações, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico, Encanador, Engenheiro Sanitarista, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluindo os serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, elaboração das questões da prova, site de hospedagem e demais despesas administrativas, conforme segue:

Sub-cláusula Primeira: O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas aos cargos efetivos, conforme se demonstra na tabela a seguir:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

<u>Cargo</u>	<u>C/Horária</u>	<u>Vagas</u>	<u>Escolaridade</u>
Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	Nível fundamental completo
Auxiliar de Operações	40	02+CR	Nível fundamental completo
Agente Administrativo I	40	CR	Nível médio
Encanador	40	CR	Nível médio
Auxiliar Técnico	40	CR	Nível médio/Técnico na área de saneamento ou meio ambiente
Técnico em Eletromecânica	40	01+CR	Nível médio/Técnico em eletromecânica, elétrica, mecânica ou eletrônica
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	40	CR	Nível médio/Técnico na área de saneamento ou meio ambiente com registro no órgão fiscalizador (CRQ)
Agente Administrativo II	40	CR	Nível superior em curso de graduação plena
Engenheiro Sanitarista	40	CR	Nível superior com registro no órgão fiscalizador (CREA)

Sub-cláusula Segunda: A Contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, e possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 06 meses, com início da vigência em de de 2025 e término em de de 2026, sendo que os serviços, objeto deste Contrato, **deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses**, contados da emissão da autorização de execução.

CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: Pelos serviços estipulados no presente contrato, a Contratante pagará à Contratada, o valor de **R\$,00 (.....)**, podendo ser realizado em até duas vezes, sendo:

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

50% em até 10 dias da publicação da homologação das inscrições;

50% em até 10 dias da publicação do resultado final.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento dos valores correspondentes ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal por parte da empresa contratada.

Sub-cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em conta indicada pela Contratada.

Sub-cláusula Quarta: Fica a Contratante autorizada a deduzir do valor devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

Sub-cláusula Quinta: O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste Contrato.

Sub-cláusula Sexta: Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos ou despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Sétima: O preço estipulado nesta cláusula é fixo e único, não havendo possibilidade de reajuste de qualquer espécie, durante a vigência do contrato.

Sub-cláusula Oitava: Ocorrendo atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor devido poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

Sub-cláusula Nona: A Contratada poderá, no caso de inadimplemento do Contratante, optar pela mera suspensão da prestação dos serviços até o adimplemento dos valores em atraso, em vez da extinção do contrato, sem que tal fato represente qualquer novação contratual ou gere direito à mesma tolerância em casos de reincidência.

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização da Contratante poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sendo a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto do presente contrato, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar a Contratante, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções na execução dos serviços.

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Sub-cláusula Quinta: Incumbe ainda a Contratada:

- a) Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos serviços que executar por si ou por seus prepostos;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência do edital e no contrato, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) Realizar o Concurso Público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;
- e) Organizar e realizar o Concurso Público, incluindo todas as suas fases: elaboração, inscrição, aplicação, julgamento, correção, avaliação, informação e publicação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e apoio jurídico em todas as etapas do processo;
- g) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- h) Guardar sigilo quanto aos documentos e às informações relacionados ao Concurso Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização, a Contratada obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público,

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata de Contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da Contratada;

i) Utilizar os documentos e informações disponibilizados pelo Contratante e pelos candidatos exclusivamente para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, vedado qualquer outro tipo de utilização;

j) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus deles decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo. Arcar com eventual defesa judicial decorrente de impugnação do edital ou dos resultados das provas;

k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quando da prestação dos serviços;

l) Deverá apresentar **Registro da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA;**

m) Realizar a gestão das inscrições dos candidatos, com a disponibilização de site específico para a realização das inscrições online, bem como arrecadações provenientes das taxas de inscrições;

n) Efetuar o repasse dos valores arrecadados com as inscrições ao SIMAE, no prazo de até 05 dias úteis após a homologação das mesmas;

o) Organizar o local das provas, com identificação do local e das salas;

p) Responsabilizar-se pelo pessoal técnico necessário para aplicação das provas;

q) O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Concurso Público não manterá com a Contratante nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços a cargo da Contratada;

r) Providenciar o atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

s) Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso público, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

t) É de responsabilidade da empresa Contratada emitir um relatório de execução do serviço solicitado no qual deverá conter minimamente: descrição do serviço, endereço e ponto de referência do local dos trabalhos, hora de início e finalização dos trabalhos, assinatura do executor do serviço e do funcionário e/ou Comissão do SIMAE que acompanhou os trabalhos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização do objeto do presente Contrato, A Contratante obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos dos valores em dia;
- c) Definir o local para realização das provas;
- d) Inserir um link no site do SIMAE direcionando os concurreseiros/interessados à página específica deste Concurso à página da empresa Contratada;
- e) Enviar extrato do edital, homologação dos inscritos e homologação do resultado final para o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
- f) Divulgação em Jornais de circulação local.

CLÁUSULA VI – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Sub-cláusula Primeira: As partes contratantes obrigam-se por si, por seus funcionários, contratados e/ou prepostos pela guarda de todas as informações trocadas reciprocamente entre seus funcionários e terceiros, de que venham a ter ciência em razão da presente prestação de serviços, obrigando-se a não divulgarem, comunicarem e nem fazerem uso de quaisquer destas informações, além dos limites estipulados neste Contrato para realização das atividades contratadas.

Sub-cláusula Segunda: No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada devolverá a Contratante todos os documentos e informações existentes em seus bancos de dados e que estiverem sob sua guarda, devendo a Contratada proceder a inutilização de quaisquer cópias de dados, informações e documentos encontrados em seus arquivos físicos ou de computação, visando assegurar o devido sigilo e confidencialidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes:

- a) Proposta Comercial.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

b) A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício de 2025 e futuros, com Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Função: 04;

Sub - Função: 122;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 2.145;

Modalidade de Aplicação: 3.3.90

Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Sub-cláusula Única: Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

I – Pelo SIMAE, quando houver modificação ou adequação do objeto;

II – Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;

b) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;

c) havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

d) os valores serão atualizados monetariamente, quando houver modificação na legislação ou na política econômica, por ato do Governo Federal, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Única: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA XI - DA SUBORDINAÇÃO.

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato subordina-se às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01.04.21, sendo dispensável a Licitação de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Sub-cláusula Segunda: Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Objeto e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, constantes do Processo nº CAO/...../2025.

CLÁUSULA XII - DO FORO.

Sub-cláusula Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

Sub-cláusula Segunda: E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, de de 2025.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Dionísio Alzir Rosset

.....

Diretor Geral

Sócio Diretor

Testemunhas:

.....

.....

CPF Nº:

CPF nº